



DECRETO Nº. 4.433/2025, de 21 de outubro de 2025

CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica **ANULADA** o saldo da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo da Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.90.00.00.00.00.00.1.600.0000.0949 – Aplicações Diretas R\$. **42.500,00**

Artigo 2º. - Por conta do recurso acima anulado, ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes modalidades de aplicação do orçamento vigente do Fundo da Saúde de Vidal Ramos:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.93.00.00.00.00.00.1.600.0000.0949 – Aplicações Dec. Oper. Entre Órgãos. R\$. **42.500,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 21 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Joao Schmitz

Técnico em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129